



## ANÁLISE DA SUBJETIVIDADE DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Adriane Zanotto<sup>1</sup>, Ediane Basso<sup>2</sup>, Eduarda Becker<sup>3</sup>, Flávia Focchesatto Bica<sup>4</sup>, Sandra Adelina Giacomini<sup>5\*</sup>

Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG

### **Autor correspondente (orientador):**

Sandra Adelina Giacomini, endereço: Rua Os Dezoito do Forte, 2366 - Caxias do Sul - RS - CEP: 95020-472

### **Palavras-chave:**

Mulher. Violência. Subjetividade. Psique. Sociocultural. Vulnerabilidade.

### **Resumo**

Em consonância com os aspectos sociais e culturais da atualidade, a mulher que vive em situação de violência doméstica sofre não só com sua vulnerabilidade, bem como com poder sociocultural que sob ela é exercido para, por vezes, continuar em relacionamentos vistos como tóxicos. Ainda, é importante mencionar que tais situações ocasionam traumas em sua psique – os quais não foram superados pelo advento da legislação protecionista. Neste sentido, a psicologia social, bem como a forense, vêm contribuindo para garantir uma melhoria na saúde mental, sendo estas utilizadas como ferramentas para um aumento de autoestima e da construção da autonomia feminina. Para tanto, foi feita uma pesquisa de revisão da literatura, com pesquisa bibliográfica em livros, artigos e periódicos.

## 1. INTRODUÇÃO

A violência de gênero contra as pessoas do sexo feminino demonstra uma forte exteriorização da desigualdade e da discriminação em desfavor das mulheres, uma vez que há – forte – probabilidade de a sociedade não ter sido construída através deste desequilíbrio, ou seja, uma hierarquização entre homens e mulheres, tendo o homem maior poder no decorrer do desenvolvimento histórico e cultural.

Através deste contexto, torna-se crível a afirmação de que existem várias mulheres que vivem em situação de violência doméstica, justificável a circunstância por intermédio

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Psicologia do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG;

<sup>2</sup> Acadêmica do Curso de Psicologia do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG;

<sup>3</sup> Acadêmica do Curso de Psicologia do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG;

<sup>4</sup> Acadêmica do Curso de Psicologia do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG;

<sup>5</sup> Docente do Curso de Psicologia do Centro Universitário da Serra Gaúcha – FSG;

de hostilidades psicológicas, físicas, patrimoniais, sexuais e, até, ameaças de algum mal maior, como a morte.

Em detrimento dessa conjuntura, foi necessária a criação de leis protecionistas que garantissem o mínimo para a subsistência física e moral da mulher. Entretanto, tais circunstâncias não foram suficientes para sanar a perpetuação do ciclo da violência – o que torna a mulher mais suscetível aos ataques sociais em decorrência de denúncias contra seus (ex) companheiros e familiares.

Neste sentido, o acompanhamento através de redes de apoio e serviços psicológicos têm tido uma grande influência (positiva) na construção da saúde mental da mulher que vive em situação de violência doméstica, a qual, por vezes, imagina-se presa em uma realidade pela conveniência do relacionamento.

Além do mais, explicar-se-á sobre estudos psicológicos que marcaram a história sobre a feminilidade, os quais podem ser influenciadores das opiniões atuais – muito embora essa ‘influência’ possa existir somente no campo inconsciente – demonstrando que, por deveras, as mulheres ainda possuem a mesma visão de anos atrás, inclusive de si mesmas, o que pode vir a ser prejudicial para a sua libertação no social.

As políticas públicas através de programas específicos, buscam contemplar as mulheres em situação de violência de gênero de modo a promover a sua dignidade e o exercício pleno de sua cidadania. Assim, por óbvio, a psicologia social e comunitária tem possuído um papel crucial no desenvolvimento de novas mentalidades visando o impedimento do ciclo da violência, bem como a psicologia forense tem se mostrado crucial para o melhor incremento nas relações de gênero. É importante destacar que tais programas auxiliam na psique da mulher, facilitando o convívio social.

Assim, verificar-se-á se a Psicologia Social ocupa um papel fundamental neste processo de reintegração da mulher que está em situação de violência doméstica e se o Direito também possui um papel integrador de ambas as áreas, principalmente na cidade de Caxias do Sul – RS.

Verificar-se-á, através de uma revisão literária, como que a visão Freudiana sobre o tema contribuiu para o desenvolvimento do assunto até os dias atuais, sendo que a

articulação do artigo versará sobre a conexão das áreas do Direito e da Psicologia para a prestação de uma assistência à mulher em situação de violência doméstica.

Por fim, a interdisciplinariedade das áreas da Psicologia com o Direito tem se mostrado primordial para o correto desenvolvimento social e cultural, visando o impedimento do crescimento da desigualdade de gênero existente no Brasil e garantindo à mulher um auxílio psicológico básico para garantir sua subsistência após o término do ciclo violento.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. A TEORIA DA FEMINILIDADE DE FREUD**

Sob um viés de desenvolvimento social, Freud (1856 – 1939) explicava que o nascimento da família era crucial para o progresso feminino, uma vez que eram vistas como plenamente submissas aos desejos sexuais masculinos. Neste sentido, argumentava que “as mulheres representariam os interesses da família e da vida sexual; o trabalho cultural é sempre mais transformado em dever dos homens, ele lhes atribui tarefas sempre mais difíceis, obrigando-os a efetuar sublimações pulsionais, as quais as mulheres são menos aptas”<sup>6</sup>

Assim, verifica-se que as mulheres eram vistas como objetos para satisfazer os desejos masculinos, haja vista que havia uma certa facilidade em subjugar os desejos femininos – já que, teoricamente, a mulher se “completaria” quando exercesse a maternidade.<sup>7</sup> Essa lógica, ademais, se justificaria no seu livro sobre interpretação dos sonhos, no qual sugere, através de uma visão edipiana, que o primeiro apego de uma menina é com seu pai; enquanto um menino é com sua mãe. Estudiosos da psicanálise definem Freud e sua teoria supracitada como:

---

<sup>6</sup> FREUD, Sigmund. (1923) O mal-estar na civilização. ESB, v. XXI, 1976, p. 124

<sup>7</sup> FREUD, Sigmund. *Interpretação dos sonhos*. Rio de Janeiro: Imago, v. IV, 1976, p. 100.

---

A investigação psicanalítica descreve que a menina (ser bissexual) vem tornar-se uma mulher. Freud apresenta a evolução libidinal da fase pré-edipiana da menina com a consequente vinculação desta com a sua mãe; o complexo de castração, no qual a menina entra no Édipo, elegendo o pai como objeto de amor, havendo a mudança do seu objeto amoroso; e a mudança da zona erógena do clitóris para a vagina.<sup>8</sup>

Neste ímpeto, a menina acaba por abandonar a pessoa do mesmo gênero (mãe), hostilizando a relação, enquanto torna a pessoa do sexo oposto seu objeto desejo, demonstrando uma relação de amorosidade, gerando o fenômeno da castração – momento em que o homem assume uma postura máscula e dominante. Destaca-se, ainda, que:

O instinto da vida ao qual Freud prestou mais atenção é o do sexo, e, nos primeiros anos da psicanálise, quase tudo o que uma pessoa fazia era atribuído a esta pulsão ubíqua. Na verdade, o instinto sexual não é um único instinto, mas muitos. Isto é, existem várias necessidades corporais separadas que originam os desejos eróticos.<sup>9</sup>

A lógica seria, portanto, definir as estruturas da personalidade de um indivíduo do sexo feminino (id, ego e superego)<sup>10</sup> de forma diversa daquela que é definida a estrutura da personalidade de um indivíduo do sexo masculino, já que a mulher teve, desde o início positivo do complexo de Édipo, sua sexualidade negada em detrimento do desejo sexual masculino. Denota-se, na verificação da realidade atual feminina, que este conceito ainda não foi mudado, haja vista que a mulher possui uma imagem fraternal, ligada à maternidade e subjugando sua subjetividade ao fato de, simplesmente, gerar um filho. Veja-se:

Uma vez que o ego armazenou energia suficiente, pode usá-la para outros propósitos além do da gratificação dos instintos pelo processo secundário. Parte da energia é usada para levar a um nível superior de desenvolvimento

---

<sup>8</sup> VALVIDIA, Olivia Bittencourt. Psicanálise e feminilidade: algumas considerações. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98931997000300004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931997000300004). Acessado em 05/05/2019.

<sup>9</sup> CAMPBELL, John; HALL, Calvin S.; LINDZEY, Gardener. TEORIAS DA PERSONALIDADE. 4. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2000, p. 57.

<sup>10</sup> O id é a base da personalidade de algum indivíduo, é dele que se origina o ego e o superego. É herdado, e se acha presente no nascimento da pessoa. De acordo com Campbell, Hall e Lindzey “é o reservatório da energia psíquica e fornece toda energia para a operação dos dois sistemas”. O ego, por outro lado, existe porque o ID não supriria todos os desejos da realidade. Em conformidade com Campbell, Hall e Lindzey “o ego obedece ao princípio da realidade e opera por meio do processo secundário”. Por fim, o superego é o representante mais intenso, podendo ser definido como a moral do indivíduo.

---

vários processos psicológicos, tais como perceber, lembrar, julgar, discriminar, abstrair, generalizar e raciocinar. Parte da energia tem de ser usada pelo ego para impedir o id de agir impulsiva e irracionalmente. Essas forças restritivas são conhecidas como anticatexia, em distinção às forças pulsionais e catexias.<sup>11</sup>

Mais, é importante mencionar que, de acordo com os estudos psicanalíticos, até mesmo o superego feminino é mais frágil frente àquele que é visto como provedor do lar, uma vez que as origens femininas trazem consigo uma ideia de fragilidade, submissão e pouca aptidão a tomada de decisões racionais – já que a lógica é uma inclinação masculina. A mulher, outrossim, é vista como um ser passional cujos filhos dela dependem para o correto desenvolvimento. Além do mais, há o entendimento de que a mulher só seria plenamente realizada como ser humano caso exercesse a maternidade – o que solucionaria o Édipo feminino (na infância visto como a posse de uma criança-boneca).

Percebe-se, portanto, que a construção da feminilidade condiz – e muito – com a visão social atual, uma vez que a violência contra a mulher é uma estruturação dada pela passividade que permeia o sexo feminino. A violência contra a mulher, portanto, é uma construção social dada pelo domínio masculino pela necessidade de ser o sexo provedor, enquanto a mulher é vista, somente, como a mantenedora do lar.

Denota-se que a construção social, bem como teorias psicológicas, contribuem ativamente para a perpetuação da imagem da mulher como um ser inferiorizado, que precisa suprir as necessidades biológicas masculinas para manter sua subsistência, uma vez que sua realização somente ocorreria caso mantivesse uma família e um relacionamento amoroso, subjugando-se aos cuidados e à mercê do sexo oposto.

Por fim, por intermédio destes estudos teóricos, talvez se possa dizer que a estrutura social baseada na hierarquização entre os gêneros se apropriou dos estudos de Freud para legitimar a desigualdade entre homens e mulheres, o que reforça o discurso

---

<sup>11</sup> CAMPBELL, John; HALL, Calvin S.; LINDZEY, Gardener. TEORIAS DA PERSONALIDADE. 4. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2000, p. 57.

negativo que existe socialmente e influencia para o não ocorrência da igualdade social entre homens e mulheres.<sup>12</sup>

## 2.2. A FEMINILIDADE, VIOLÊNCIA DE GÊNERO E O SOCIAL: ASPECTOS DA CONSTRUÇÃO CULTURAL

A construção da visão que hoje a mulher possui de si mesma está enraizada em fortes concepções sociais. Por óbvio, estas criações medianas de estruturas culturais rasas ferem a psique da mulher a qual, em inúmeras circunstâncias, se vê inferiorizada e incapaz para a prática de atividades vistas como masculinas. Neste sentido, Alaiz Cristina Santa Rosa e Elza Maria Campos discorrem:

A violência de gênero está caracterizada pela incidência dos atos violentos em função do gênero ao qual pertencem as pessoas envolvidas. O sistema de gênero ordena a vida nas sociedades contemporâneas a partir da linguagem, dos símbolos, das instituições e hierarquias da organização social, da representação política e do poder. Com base na interação desses elementos e de suas formas de expressão, distinguem-se os papéis do homem e da mulher na família, na divisão do trabalho, na oferta de bens e serviços e até na instituição e aplicação das normas legais.<sup>13</sup>

Diante desta realidade incumbida no social brasileiro, as mulheres são colocadas em situação de vulnerabilidade, inclusive, nos relacionamentos amorosos. A ideia de feminilidade acima descrita, traz consigo o desenvolvimento de diversos fatores de diminuição psicológica, tais quais: a submissão, o patriarcado, o machismo e a reprodução sexual. O crescimento da submissão pelo gênero ocasionou diversas situações de violências que, em alguns (não raros) casos, a mulher acabava perdendo sua vida por

---

<sup>12</sup> Cabe ressaltar que o exposto neste artigo se refere a uma interpretação dos escritos de Freud o qual, ao escrever, teve o intuito de escrever uma teoria sobre a construção do aparelho psíquico, não lhes atribuindo juízos de valor. Importa destacar que as concepções edificadas ao longo dos estudos dizem respeito a ideias diferentes, mas sem valoração técnica distintiva.

<sup>13</sup> CAMPOS, Elza Maria; ROSA, Alaiz Cristina Santa. **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: POR QUE AS MULHERES RENUNCIAM AO PROCESSO CRIMINAL?** Cad. da Esc. de Educ. e Human., Curitiba, v.1 n.10: 27-43.

ser vista como um objeto de posse, desejo e satisfação masculina. Ressalta-se que, em decorrência deste fator, viu-se o judiciário incumbido em legislar a situação.

A ideia do protecionismo através da legislação negativa (ação de regradar atitudes da população através do “não ato”), veio a calhar com a conjuntura de violência de gênero contra a mulher. Entretanto, não se pode falar que a legislação solucionou o problema, sendo que surgiu para remediar uma situação que deveria ser diminuída com o tratamento de questões psicológicas tanto masculinas, como femininas. Diga-se mais: é necessário a revisão de padrões culturais de construção de masculinidade e feminilidade.

A Lei Maria da Penha veio como uma forma de legitimação dos fundamentos e direitos constitucionais de igualdade e de dignidade, os quais – apesar de existirem – não estavam sendo cumpridos de maneira a garantir os direitos básicos de subsistência<sup>14</sup> das pessoas do sexo feminino. Neste contexto, foi necessária a criação de uma legislação para a garantia e a criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Destaca-se que, apesar do advento da Lei Maria da Penha, “o primeiro instrumento de defesa da mulher surgiu em 1974, em convenção da Organização das Nações Unidas. Esse instrumento<sup>15</sup> posicionou-se a favor da eliminação da violência.”<sup>16</sup>

Explica-se: a ideia de igualdade, base da Constituição Federal de 1988, é idealizada de uma maneira unicamente teórica, uma vez que sua explicação por juristas é diferente da sua aplicabilidade prática pelos cidadãos, demonstrando que padrões comportamentais que denegam a imagem feminina são corriqueiros, fazendo com que o machismo se torne uma maneira de diminuição da luta pelos direitos igualitários já preestabelecidos legalmente.

Destaca-se que as mulheres que se encontram em situação de violência doméstica possuem características similares, tais como estarem perpetradas no ciclo da violência, o qual possui três fases distintas: a) aumento de tensão – o agressor mostra-se tenso e irritado por coisas meramente insignificantes, humilhando a vítima por intermédio de ameaças e destruição de objetos. A mulher que está nesta situação fica aflita e tenta evitar

---

<sup>14</sup> Tais como o direito à vida e à liberdade.

<sup>15</sup> Convenção de Belém do Pará, posição ratificada durante a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, numa tentativa de erradicação da violência contra a mulher.

<sup>16</sup> CAMPOS, Elza Maria; ROSA, Alaiz Cristina Santa. **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: POR QUE AS MULHERES RENUNCIAM AO PROCESSO CRIMINAL?** Cad. da Esc. de Educ. e Human., Curitiba, v.1 n.10: 27-43.

---

quaisquer possibilidades de conflitos, possuindo sensações e sentimentos mistos de tristeza, angústia e ansiedade; b) ato de violência: que corresponde à explosão do agressor, materializando-se em violência física, verbal, psicológica, moral ou patrimonial. As mulheres ficam em situação de tensão psicológica severa (insônia, perda de peso, fadiga e ansiedade) o que acarreta na busca pelo Poder Judiciário para ser beneficiada por medidas protetivas de urgência.<sup>17</sup>

Legalmente, quando mulheres que se encontram em situação de violência doméstica registram boletins de ocorrência, são repassados para a análise do magistrado do Juizado de Violência Doméstica, podendo deferi-las ou não. No segundo semestre do ano de 2018, foram deferidas medidas protetivas a 50.194 mulheres gaúchas, sendo que somente na cidade de Caxias do Sul houve o deferimento de 2.159 medidas protetivas.<sup>18</sup> Tais represálias representam um desenvolvimento cultural negativo frente ao desenvolvimento psicológico das mulheres que vivem em situação de vulnerabilidade doméstica, necessitando de apoio estatal não só para a criação de leis, como também com projetos de políticas públicas.

Cumprido salientar, entretanto, que há diversas mulheres que, apesar de terem a medida protetiva deferida, decidem renunciar ao direito de possuí-las, indo até o Poder Judiciário para poderem prosseguir com o relacionamento amoroso ou não possuírem processos judiciais contra o homem que supostamente perpetrado a violência. Estudos demonstram que estas mulheres têm um elemento em comum: a dependência financeira. Diante da ideia de submissão supracitada, muitas mulheres entendem que dependem de seu companheiro para se manterem, porque: a) o demonstrativo cultural demonstra que não possui espaço no mercado de trabalho e; b) sua subjetividade é mitigada pelo seu relacionamento amoroso, fazendo-a acreditar que sem o relacionamento, jamais conseguirá sobreviver. Por outro lado, há também mulheres que acreditam que o casamento necessita dar certo, uma vez que foram educadas para cumprir o papel de uma

---

<sup>17</sup> Art. 22, L. 11340/06. As medidas protetivas de urgência compreendem suspensão da posse ou restrição do porte de armas, afastamento do lar ou convivência com a ofendida, proibição de aproximação e de contato com a ofendida, bem como frequentar certos locais no intuito da preservação física e psicológica da ofendida.

<sup>18</sup> **Sem autores.** Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar. **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul**, disponível em <[http://www.tjrs.jus.br/violencia\\_domestica/documentos/Medidas-Protetivas-Aplicadas-2sem-2018.pdf](http://www.tjrs.jus.br/violencia_domestica/documentos/Medidas-Protetivas-Aplicadas-2sem-2018.pdf)>



mulher bem casada, sentindo-se incapacitadas de lidar com o fato de terem errado na escolha de seus companheiros.<sup>19</sup> Neste ímpeto, destaca-se que:

O tempo vivido, desde a agressão sofrida até a denúncia e a desistência, é perpassado pela tensão entre defender-se e fazer valer sua autonomia e aceitar a situação de violência e manter os valores familiares. Desde a agressão cometida pelo parceiro íntimo à denúncia prevaleceram os sentimentos de dor, vergonha e revolta. Denunciar as fez mergulhar na situação desconhecida, na qual não saberiam o que esperar. Poucas abandonaram o agressor. A escolha de voltar para o seu lado pode ser explicada e justificada por elas de muitas formas: pelos filhos, por sentimentos ao marido. Mas foi uma escolha. Talvez elas não tenham consciência de que foi uma escolha legítima: estão exercendo o seu direito. Talvez apenas essa percepção possa ajudá-las a desenvolver-se no sentido de assumir a sua própria vida. A intencionalidade voltada para o viver. Para isso devem assumir suas escolhas. Pensamos que o significado essencial dos seus discursos está aí: na possibilidade de descobrirem sua própria autonomia, como algo interno, independente de pressões externas. Trata-se de fazer as escolhas por si e para si. O para o outro somente será autêntico como decorrente de escolhas fiéis a si mesmas.<sup>20</sup>

Depois da renúncia da representação contra o seu (ex) companheiro ou familiar, as mulheres entram na terceira (e última) fase do ciclo da violência: a “lua de mel”. Neste momento, há o arrependimento e o comportamento carinhoso por parte daquele que perpetrar atos considerados agressivos. Há a tentativa de reconciliação e, por existir os motivos supracitados, tais como a dependência financeira, as mulheres sucumbem às vontades de seu parceiro e/ou familiar. O instituto Maria da Penha explicita que “como há a demonstração de remorso, ela se sente responsável por ele, o que estreita a relação de dependência entre a vítima e o agressor”. Entretanto, esta fase tende a não durar muito, sendo o ciclo retomado pela primeira fase.

Na cidade de Caxias do Sul/RS, foi desenvolvido um projeto junto a prefeitura para que as mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade física em relacionamentos tidos como abusivos, tenham o apoio necessário para guarnecer pela sua própria vida quando buscam auxílio para sua própria subsistência (Casa de Apoio Viva Rachel). Este abrigo é mantido com parceria com a Fundação da Assistência Social

---

<sup>19</sup> CAMPOS, Elza Maria; ROSA, Alaiz Cristina Santa. **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: POR QUE AS MULHERES RENUNCIAM AO PROCESSO CRIMINAL?** Cad. da Esc. de Educ. e Human., Curitiba, v.1 n.10: 27-43.

<sup>20</sup> CAMPOS, Elza Maria; ROSA, Alaiz Cristina Santa. **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: POR QUE AS MULHERES RENUNCIAM AO PROCESSO CRIMINAL?** Cad. da Esc. de Educ. e Human., Curitiba, v.1 n.10: 27-43.

(FAS). Além do mais, foi criada uma rede de proteção à mulher por intermédio de um Protocolo de intenções em 2008, visando dar maior conforto e assistência para a mulher que se encontra em situação de violência doméstica. Mais, o Poder Judiciário, com a instituição do Juizado de Violência Doméstica e apoio do núcleo de Psicologia Judiciária, tem favorecido para o desenvolvimento psicológico pleno de mulheres em situação de vulnerabilidade social.<sup>21</sup>

Para o desenvolvimento mais conciso da psique feminina, faz-se necessário a desconstrução de padrões socialmente preestabelecidos, os quais impossibilitam que a mulher em situação de vulnerabilidade social se enxergue como um ser de direitos. Destaca-se que os movimentos sociais que lutam pela igualdade e pela equidade têm ganhado representatividade entre o gênero feminino e masculino. Há de se dizer que, em uma ótica mais analítica, persiste a necessidade de garantia de visibilidade social à mulher em situação de violência doméstica, uma vez que as questões de dependência financeira, bem como a emocional e filhos, criam véus para a sociedade não enxergar os diversos problemas de invisibilidade que sofrem as mulheres em situação de violência doméstica. Neste ímpeto, importa salientar que a distinção entre o sexo feminino e masculino é um padrão cultural e social – o qual determina que as mulheres sejam subjugadas aos desejos masculinos, sendo unicamente necessárias para reprodução sexual e cuidados familiares. Sabe-se, entretanto, que este argumento não perfaz com a realidade social hoje exposta, em que a mulher busca incessantemente seu espaço.

### 3. METODOLOGIA

Para atingir o contexto exposto na introdução, foi feita uma pesquisa de revisão da literatura, sendo, em grande parte, feita em livros, artigos e periódicos. A análise baseou-se na cultura disseminada do machismo na sociedade atual, relacionando-a com conceitos psicológicos trazidos por Freud no período pós-guerra.

---

<sup>21</sup>**Sem autores.** Coordenadoria da Mulher. **Prefeitura de Caxias do Sul, 2018.** Disponível em: <<https://caxias.rs.gov.br/servicos/seguranca-publica/diretoria-de-protecao-social/coordenadoria-da-mulher>>

Neste sentido, buscar-se-á contribuir com o tema em um aspecto teórico, com análise de dados qualitativos, trazidos pelo Tribunal de Justiça e expostos no *site* para consulta. A investigação visa verificar se houve diminuição da violência apesar dos registros policiais e deferidos pelo magistrado quando chegam a esfera judicial.

Além do mais, mostrar-se-á crucial uma análise legislativa sobre a Lei de Violência Doméstica, a qual – teoricamente – garante a mulher melhores garantias de subsistência e sobrevivência quando se encontra em situação de violência doméstica.

Mais, importante frisar que a busca em âmbitos legais mostrou-se essencial para o desenvolvimento da pesquisa, uma vez que a conexão entre a Psicologia Social e o Direito demonstrou que o ciclo da violência não é sanado somente com a evolução legislativa que trouxe consigo a possibilidade – e a (tentativa) de garantia – de sobrevivência da mulher em situação de violência doméstica.

O método Freudiano de investigação da subjetividade da mulher, também, foi explorado, verificando-se que a masculinidade – por vezes tóxica – confunde-se com o direito da mulher de possuir sua própria subjetividade para o desenvolvimento de seus direitos outrora garantidos legalmente. Outrossim, a revisão da literatura psicanalítica foi crucial para o correto desenvolvimento do presente artigo.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A situação de violência de gênero, apesar de ser um assunto que começou a ser desconstruído nos últimos tempos através dos movimentos sociais, ainda é uma circunstância que demonstra estrondosa desigualdade e discriminação. Ressalta-se que a construção social pela hierarquização de gêneros ainda é uma realidade existente, em que a mulher em situação de violência doméstica sente-se inferiorizada por inúmeros fatores que a mantém em relacionamentos tóxicos, tais como a dependência financeira, emocional e os filhos.

Além do mais, cumpre destacar que, por mais que a Lei Maria da Penha tenha instituído majoração de pena no Código Penal para fatos praticados contra mulheres em âmbito doméstico, bem como criado uma rede de apoio, não é, por si só, suficiente para

manter uma conjuntura social de apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade social, uma vez que a fragilização da sua subjetividade fica mitigada em razão das inúmeras demonstrações culturais de machismo e de hierarquização do sexo masculino.

Tal ideia é corroborada pela renúncia à representação criminal, demonstrando que o machismo enraizado no social faz com que as mulheres tenham sentimentos negativos para com si mesmas. Cumpre salientar que há programas assistenciais instituídos pelos governos e pelos juizados de violência doméstica (sendo que neste artigo houve a demonstração na cidade de Caxias do Sul – RS) em que a busca pela estabilidade psicológica das mulheres é fator primordial para a desconstrução de padrões estritamente culturais/sociais.

Esta atitude de dependência faz com que a mulher se perpetue no ciclo da violência, sendo que, em inúmeras situações, a fragilização do gênero feminino acaba por gerar sua própria morte. Tais conjunturas, todavia, por mais que haja a legislação pertinente e uma rede de apoio à mulher, não se mostra suficiente para cessar com a violência, demonstrando que a saída do ciclo depende, unicamente, do fortalecimento emocional da mulher, a qual necessita enxergar-se como um ser de direitos, que não está acobertada pelo véu da invisibilidade.

Para tanto, se faz necessário o fortalecimento da rede de apoio psicológico às mulheres, garantindo que estas possuam uma maior visibilidade social e que não se sintam excluídas e nem invisíveis. Na cidade mencionada no curso do artigo, demonstra-se que há uma rede de apoio e que, mesmo assim, os números de registros de ocorrência e medidas protetivas deferidas são gigantescos, ultrapassando 1000 (hum mil) deferimentos.

O direito de representatividade, bem como o direito à liberdade, vida e manifestação de pensamento, os quais são pilares constitucionais, nada garantem à mulher em situação de violência doméstica, a qual necessita de maior suporte psicológico e social para conseguir sair do ciclo da violência. Verifica-se, portanto, que a visão social e psicológica, nos casos de violência de gênero, é tão importante – ou até mais – que o protecionismo legal. A Psicologia Social e Comunitária tem um papel crucial para a consolidação da estabilidade da mulher em situação de violência doméstica, visando dar um olhar mais sensível às relações femininas tidas como abusivas.

Para tanto, busca-se dar uma assistência às mulheres que hoje são vítimas de violência doméstica – seja esta física ou psicológica – garantindo-lhes uma maior acessibilidade a todos os métodos assistencialistas existentes em nosso país (tais como projetos de inclusão), sendo que a Psicologia Social visa que as mulheres que trespassam estas situações não se enxerguem como invisíveis na sociedade.

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 11.360/06, de 07 e agosto de 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>

CAMPOS, Elza Maria; ROSA, Alaiz Cristina Santa. **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: POR QUE AS MULHERES RENUNCIAM AO PROCESSO CRIMINAL?** Cad. da Esc. de Educ. e Human., Curitiba, v.1 n.10: 27-43

CAMPBELL, John; HALL, Calvin S.; LINDZEY, Gardener. **TEORIAS DA PERSONALIDADE**. 4. Ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

FREUD, Sigmund. (1923) O mal-estar na civilização. ESB, v. XXI, 1976.

FREUD, Sigmund. *Interpretação dos sonhos*. Rio de Janeiro: Imago, v. IV. 1976.

MOREIRA, Jacqueline de Oliveira. **ÉDIPO EM FREUD: O MOVIMENTO DE UMA TEORIA**. Revista de Psicologia em estudo, Maringá, v. 9, 2004, p. 224. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/pe/v9n2/v9n2a08>.

**Sem autores**. Coordenadoria da Mulher. **Prefeitura de Caxias do Sul, 2018**. Disponível em: <<https://caxias.rs.gov.br/servicos/seguranca-publica/diretoria-de-protecao-social/coordenadoria-da-mulher>>

**Sem autores**. Coordenadoria Estadual das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar. **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul**, disponível em <[http://www.tjrs.jus.br/violencia\\_domestica/documentos/Medidas-Protetivas-Aplicadas-2sem-2018.pdf](http://www.tjrs.jus.br/violencia_domestica/documentos/Medidas-Protetivas-Aplicadas-2sem-2018.pdf)>

VALVIDIA, Olivia Bittencourt. Psicanálise e feminilidade: algumas considerações. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98931997000300004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931997000300004).